



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

ADJUDICAR:

O objeto da Licitação nº 54/2017, Concorrência nº 02/2017, às empresas **UNITUR BASSANO TRANSP E TURISMO LTDA, TRANSPORTES DARGIL LTDA e R.G. TURISMO E VIAGENS LTDA** por terem sido declaradas vencedoras pela Comissão de Licitações na modalidade supramencionada.

Nova Bassano, 21 de julho de 2017.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 54/2017, Concorrência nº 02/2017, às empresas **UNITUR BASSANO TRANSP E TURISMO LTDA, TRANSPORTES DARGIL LTDA e R.G. TURISMO E VIAGENS LTDA** por terem sido declaradas vencedoras pela Comissão de Licitações na modalidade supramencionada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR a serem executados conforme especificações técnicas nos itinerários descritos no Anexo I do Edital.

Fornecedor 262-UNITUR BASSANO - TRANSP E TURISMO LTDA					
Item	Produto	Un	Qtd	Vir Uni	Vir Tot
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ITINERÁRIO 1 CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO	KM	8.970,0000	R\$ 4,5800	R\$ 41.082,60
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ITINERÁRIO 2 CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO	KM	18.960,0000	R\$ 2,9800	R\$ 56.500,80
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ITINERÁRIO 3 CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO	KM	11.640,0000	R\$ 3,3800	R\$ 39.343,20
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ITINERÁRIO 4 CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO	KM	22.800,0000	R\$ 2,5200	R\$ 57.456,00
5	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ITINERÁRIO 5 CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO	KM	16.800,0000	R\$ 3,3800	R\$ 56.784,00
6	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ITINERÁRIO 6 CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO	KM	15.720,0000	R\$ 3,6800	R\$ 57.849,60
8	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ITINERÁRIO 8 CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO	KM	10.800,0000	R\$ 3,5400	R\$ 38.232,00
9	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ITINERÁRIO 9 CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO	KM	15.600,0000	R\$ 2,5800	R\$ 40.248,00
10	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ITINERÁRIO 10 CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO	KM	6.720,0000	R\$ 5,3500	R\$ 35.952,00
11	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ITINERÁRIO 11 CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO	KM	10.320,0000	R\$ 4,0700	R\$ 42.002,40
12	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ITINERÁRIO 12 CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO	KM	4.500,0000	R\$ 2,3800	R\$ 10.710,00
				Total	R\$ 476.160,60
Fornecedor 554-TRANSPORTES DARGIL LTDA - EPP					
Item	Produto	Un	Qtd	Vir Uni	Vir Tot
7	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ITINERÁRIO 7 CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO	KM	12.600,0000	R\$ 4,5700	R\$ 57.582,00
				Total	R\$ 57.582,00
				Total Geral	R\$ 533.742,60

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

A Administração convocará o vencedor da Licitação para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias após a homologação, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

O contrato a ser firmado com o vencedor da licitação terá vigência para o ano letivo de 2017.

Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo índice do IGPM, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, todos os serviços serão fiscalizados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação.

A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente.

A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato ficarão exclusivamente a cargo do licitante, cabendo-lhe ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

O Município se reserva o direito de alterar o horário dos serviços, de acordo com a sua conveniência e a qualquer tempo, durante a vigência do contrato. Os serviços serão executados nos itinerários indicados neste instrumento, entretanto, se na vigência do contrato ocorrer mudança de itinerários, ficará a empresa obrigada a executá-los.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O licitante, ao elaborar a proposta declara-se ciente de que o serviço deverá ser prestado de acordo com as exigências mencionadas em cada itinerário, no que diz respeito ao **tipo de veículo, equipamentos e pessoal**, quando for o caso.

Poderá haver alterações no número de alunos a serem transportados e na quilometragem, sendo que neste caso haverá adequação dos valores contratados, levando-se em consideração o preço por KM rodado.

A contratação objeto deste edital terá como termo final o término do ano letivo de 2017, sendo que seu início ocorrerá por determinação da Secretaria Municipal de Educação a partir da assinatura do instrumento contratual.

DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, em conta bancária corrente da contratada a ser fornecida ao Município, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços e será proporcional à quilometragem efetivamente realizada pela contratada no mês respectivo, devendo ser apresentado:

a) comprovação dos salários pagos a seus empregados dentro das normas determinadas (obrigatório pagamento de dois salários mínimos constantes na folha de pagamento), recolhimento do INSS, FGTS e demais encargos incidentes;

b) planilha dos dias letivos;

c) disco do tacógrafo semanal;

d) comprovação de pagamento das parcelas do seguro exigido no item 13, alínea "e" do presente edital, no caso de parcelamento do mesmo.

e) expedição da correspondente nota fiscal dos serviços pela Contratada.

OBS 1: O controle será feito pela Secretaria Municipal de Educação.

OBS 2: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

Nos pagamentos realizados após a data do vencimento, incidirão juros de 0,5% ao mês sobre o montante da fatura, desde que o atraso não tenha sido causado por culpa da contratada, nos casos previstos neste Edital e no contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S. Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2017	6	4	12	361	11	2507	1025	333903999080000		SERVICOS DE TRANSPORTE	1108
										OUTROS SERVICOS DE	279
										TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
										Transporte Escolar /	
										Federal	
2017	6	4	12	361	11	2223	1021	333903999080000		SERVICOS DE TRANSPORTE	1103
										OUTROS SERVICOS DE	277
										TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
										Prestacao de servico de	
										transporte escolar.	
2017	6	1	12	362	13	2506	1	333903999080000		SERVICOS DE TRANSPORTE	863
										OUTROS SERVICOS DE	166
										TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
										Transporte Escolar	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

2017	6	4	12	362	13	2223	1025	333903999080000	SERVICOS DE TRANSPORTE	1778
									OUTROS SERVICOS DE	1759
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
									Prestacao de servico de	
									transporte escolar.	
2017	6	1	12	361	11	2506	1	333903999080000	SERVICOS DE TRANSPORTE	860
									OUTROS SERVICOS DE	163
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
									Transporte Escolar	
2017	6	2	12	361	11	2223	20	333903999080000	SERVICOS DE TRANSPORTE	917
									OUTROS SERVICOS DE	201
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
									Prestacao de servico de	
									transporte escolar.	
2017	6	4	12	362	13	2506	1022	333903999080000	SERVICOS DE TRANSPORTE	1109
									OUTROS SERVICOS DE	280
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
									Transporte Escolar	
2017	6	4	12	361	11	2506	1022	333903999080000	SERVICOS DE TRANSPORTE	1107
									OUTROS SERVICOS DE	278
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
									Transporte Escolar	
2017	6	2	12	361	11	2225	20	333903999080000	SERVICOS DE TRANSPORTE	938
									OUTROS SERVICOS DE	209
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
									Habilitacao, atualizacao e	
									capacitacao de recursos	
									humanos.	
2017	6	4	12	365	11	2223	1025	333903999080000	SERVICOS DE TRANSPORTE	1777
									OUTROS SERVICOS DE	1758
									TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
									Prestacao de servico de	
									transporte escolar.	

DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da prestação dos serviços será feita pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com Comissão nomeada por portaria municipal.

Nova Bassano, 21 de julho de 2017.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal